

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 25/2002****de 1 de Março de 2002****que altera o Anexo XXI (Estatísticas) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo» e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo XXI do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 86/2001 de 19 de Junho de 2001 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 1638/2001 da Comissão, de 24 de Julho de 2001, que altera o Regulamento (CE) n.º 2597/95 do Conselho relativo à apresentação de estatísticas de capturas nominais efectuadas pelos Estados-Membros que pescam em certas zonas, com exclusão das do Atlântico Norte ⁽²⁾, deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

Ao Anexo XXI do Acordo, no ponto 25c (Regulamento (CE) n.º 2597/95 do Conselho) é aditado o seguinte texto:

«, com as alterações que lhe foram introduzidas por:

- **32001 R 1638**: Regulamento (CE) n.º 1638/2001 da Comissão de 24 de Julho de 2001 (JO L 222 de 17.8.2001, p. 29).»

Artigo 2.º

Os textos do Regulamento (CE) n.º 1638/2001 nas línguas islandesa e norueguesa, a publicar no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 2 de Março de 2002, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

⁽¹⁾ JO L 238 de 6.9.2001, p. 39.

⁽²⁾ JO L 222 de 17.8.2001, p. 29.

(*) Requisitos institucionais não indicados.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 1 de Março de 2002.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

P. WESTERLUND
